

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022** - O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Taquari, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, notifica as empresas interessadas no edital de **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, de que, em cumprimento ao Parecer Jurídico de nº 196/2023, será dado prosseguimento ao referido certame, mantendo-se as condições e exigências já estabelecidas no instrumento convocatório. **Nova Data: 25 de abril de 2023, às 09 horas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** - O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Taquari, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, notifica as empresas interessadas no processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, de que foi alterado o edital supra e seus anexos, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 253/2023. **Nova Data: 26 de abril de 2023, às 09 horas. Editais Atualizados e maiores informações**, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: [www.taquari.rs.gov.br](http://www.taquari.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Sec. Municipal da Fazenda

## VITA MALL GRAMADO SPE S.A. – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ 30.009.246/0001-95 - NIRE 43300061663  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**  
Convidamos os Senhores Acionistas da VITA MALL GRAMADO SPE S.A. – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO com sede social, na Rua São Pedro, 757 em Gramado – RS, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de abril de 2023 às 10h, na sede da Sociedade, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2022; 2. Deliberar sobre o resultado do exercício, a distribuição de dividendos e a remuneração dos administradores; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 4. Aprovação do orçamento anual da Sociedade; 5. Outros assuntos de interesse da Companhia.  
Gramado, 10 de abril de 2023. – **Dorly Dickel** - Presidente do Conselho de Administração

## Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**  
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos oftalmológicos para UBS Municipal. **Retificação**: Altera redação do Anexo 1 - Termo de Referência. **Abertura**: 26/04/2023, 09h. Editais e anexos: [www.novaromadosul.rs.gov.br](http://www.novaromadosul.rs.gov.br)  
DOUGLAS FÁVERO PASUCH  
Prefeito Municipal

# CONTAB

## JC CONTABILIDADE

Porto Alegre, quarta-feira, 22 de março de 2023 | Ano 21 - nº 27 | Jornal do Comércio



>> **CADERNO**

**JC**

**CONTABILIDADE.**

**TODAS AS  
QUARTAS-FEIRAS,  
NO SEU JC.**

**O Jornal de economia e  
negócios do RS**

### REPORTAGEM

## MEIs precisam ficar atentos às novas regras

PEDRO CARRIZO, ESPECIAL PARA O JC  
[economia@jornaldocomercio.com.br](mailto:economia@jornaldocomercio.com.br)

Já começaram a valer mudanças importantes para a categoria de microempreendedores individuais (MEIs), e outros avanços aguardados, como o aumento do limite do faturamento, também podem ser validados ainda em 2023, facilitando a vida de quem se enquadra neste regime empresarial. As alterações servem para fortalecer a categoria, que é considerada a modalidade mais simples para o empreendedor tocar seus negócios. Em 2022, o número de MEIs no Brasil superou a marca de 12 milhões de CNPJs ativos.

Isso porque, contrapondo-se à informalidade, os MEIs passam a ter acesso a empréstimos e abertura de conta bancária pessoal jurídica. Ser MEI também dá direito a benefícios sociais como aposentadoria, salário materni-

dade e auxílio doença.

É preciso, no entanto, atenção às reformulações do programa. Dentre as mudanças que já estão valendo está o reajuste da contribuição mensal, em razão do aumento de salário-mínimo, que foi a R\$ 1.302,00, o que incide automaticamente no pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

O cálculo da contribuição é composto por 5% do valor do salário-mínimo a contribuição ao INSS, acrescido de R\$ 5,00 para Prestadores de Serviço ou R\$ 1,00 para Comércio e Indústria (quando for MEI Caminhoneiro os valores são diferentes). Em janeiro, houve um reajuste de 7,45%, e é esperado um novo reajuste de 8,91% para maio, quando entra em vigor o novo salário mínimo.

Outra novidade para a categoria que já está em vigência é a inclusão de dados de

empresário individual. Até o ano passado, o formulário era preenchido com o nome completo do titular, seguido do seu número de CPF. Desde de janeiro, o CPF passou a ser substituído pelo CNPJ.

“A mudança foi importante por atender uma reivindicação dos empresários, gerando segurança sobre os dados sensíveis pessoa física”, diz a contadora especializada em MEI, Cristiani Fonseca, que também é conselheira no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS).

De acordo com a profissional, a exposição do CPF do empresário possibilitava fraudes com o uso indevido dos dados. “Esta regra está em vigor desde 12 de dezembro de 2022, e quem já era inscrito

em plataformas de emissão de notas fiscais, não precisava fazer a atualização cadastral”, acrescenta.

Também ficou mais fácil realizar a baixa empresarial, que agora não depende mais da obrigatoriedade do selo prata ou ouro no portal do governo federal. Desde 15 de março, os MEIs podem realizar o encerramento do CNPJ mesmo possuindo apenas o selo bronze, nas contas gov.br.

A mudança, neste caso, é uma correção da regra, visto que até 15 de março do ano passado os selos prata e ouro não eram exigidos durante a abertura do CNPJ.

Além disso, as novas regras estão trazendo mais facilidades na emissão das notas, que agora podem ser feitas (no caso de prestadores de serviços) por meio do aplicativo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), em plataformas iOS

e Android. “Os MEIs que não possuem serviços podem emitir a NFS-e pelo celular e consultar documentos já lançados no mesmo app. Esse processo de emissão também está sendo centralizado nacionalmente. A partir de 1º de abril, será obrigatória a emissão das NFS-e apenas no sistema nacional.

Na visão de Cristiani, esta é uma das principais melhorias para a categoria, pois incide na simplificação do processo para emissão da nota fiscal.

“A centralização possibilita padronizar os modelos das notas fiscais emitidas, bem como a legislação e os diversos modos de apuração de ISS dos municípios. Antes, o serviço era realizado pelas prefeituras municipais, que emitiam as notas e cobravam os impostos dos MEIs conforme regras próprias”, explica a conselheira do CRCRS.



**Jornal do Comércio**

Publicado em 12 de abril de 2023

**acesse [www.jornaldocomercio.com](http://www.jornaldocomercio.com)**